



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de junho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 122/2026

Processo SEI n.º PMC.2024.00043422-19
Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
Termo de Colaboração n.º 323/2024
Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.006.238/0001-68, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 323/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), exceto no que se refere ao(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e ao(s) Cronograma(s) de Desembolso, os quais foram revistos conforme documentos e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Para a manutenção da execução das ações pactuadas, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 246.144,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) do processo administrativo, observadas as respectiva(s) fonte(s) de recursos.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente no que tange ao objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

Representante Legal: Luiz Fernando de Oliveira Araújo Wegrzynowski

Cargo: Presidente

RG n.º 43.234.899-2

CPF n.º 389.741.098-24

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO WEGRZYNOVSKI, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 10:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 24/06/2026, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19273634** e o código CRC **CBA9DAD6**.
